

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048- 2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023031312**

No dia 18 do mês de Dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RTS RIO S/A, sediada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº943 lote 03 – Ramos – Rio de Janeiro- RJ, CEP 21.031-611, inscrito no CNPJ nº 04.050.750/0001-29, Tel: (21) 3869-7801/ (21) 99629-6579 e e-mail: licita@rtsrio.com.br suportelicit@rtsrio.com.br licitacao2@rtsrio.com.br neste ato representado pelo Sr.(a) PAULINA RAMBACH DE SÁ FREIRE, portador da Carteira de Identidade nº 11.588.131-0 DIC/RJ e CPF nº 077.029.637-86

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Valor Total
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE I							
01	Unidade de paciente grave adulto de alta complexidade/ sala de estabilização/sala vermelha com carro maca (Catser Genérico)	un	24	24	120	R\$410.400,00	R\$ 4.924.800,00
02	Unidade de paciente grave criança de alta complexidade/ sala de estabilização/sala vermelha com cama tipo berço (Catser Genérico)	un	24	24	120	R\$417.600,00	R\$ 5.011.200,00
03	Leito pronto atendimento carro maca (Catser Genérico)	un	80	80	400	R\$ 384.000,00	R\$ 4.608.000,00
04	Leito pronto atendimento cama (Catser Genérico)	un	14	14	70	R\$ 67.200,00	R\$ 806.400,00
05	Leito pronto atendimento pediátrico (Catser Genérico)	un	36	36	180	R\$ 205.200,00	R\$ 2.462.400,00
06	Leito Hidratação com cadeira (Catser Genérico)	un	120	120	600	R\$ 342.000,00	R\$ 4.104.000,00
07	Carro De Parada Com Eletrocardiógrafo Multicanal E Desfibrilador/Cardioversor Com Tecnologia Bifásica (Catser Genérico)	un	07	07	35	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
08	Unidade de paciente grave adulto de alta complexidade/ sala de estabilização/sala vermelha com carro maca (Catser Genérico)	un	24	24	120	R\$ 24.852,00	R\$ 298.224,00
09	Unidade de paciente grave criança de alta complexidade/ sala de estabilização/sala vermelha com cama tipo berço (Catser Genérico)	un	24	24	120	R\$ 15.075,00	R\$ 180.900,00

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 0018/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023031312 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULINA FRAMBACH DE SÁ FREIRE

RTS RIO S/A

PORTARIA / SSA Nº 120/2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO COMBATE À COVID – 19.

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Portaria nº 704/2020 e com fulcro no Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO as peças constantes dos autos do Processo do TCE/RJ nº 231.358-0/2020, que versa sobre denúncia de supostas irregularidades, cometidas pelo Município, em diversas contratações, frente a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o que delibera a Resolução 279 de 24 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas -RJ, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração municipal, disciplinando o seu encaminhamento;

CONSIDERANDO o Voto prolatado pelo Relator Presidente Rodrigo Melo do Nascimento, no processo TCE-RJ nº 231.358-0/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e qualificar o possível dano advindo ao erário, em decorrência das aquisições de insumos hospitalares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, na forma contida no Voto prolatado no

processo TCE nº 231.358-0/2020, pelo Relator Presidente Rodrigo Melo do Nascimento;

Art. 2º – Nomeia a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta dos servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Nathália de Paula Diniz – Secretaria de Saúde – Matr. 27102

MEMBROS:

Alexandre Milczanowski Ribeiro – Secretaria de Proteção e Defesa Civil – Matr. 11752

Fabrcio Jasbick Tonack – Secretaria de Saúde – Matr. 4501464

Cristiane da Silva Costa – Secretaria de Saúde – Matr. 11641

Art. 3º – A Comissão da Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município;

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE